



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Veículos Oficiais e Equipamentos do Município, destinado as Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, Anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA.

- 2.1. Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.
- 2.2. A contratação do serviço se enquadra como serviço comum para fins do disposto no art. 4º do Dec. 5450/2005.
- 2.3. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva com reposição de peças, citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos veículos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho da Prefeitura e Secretarias, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:
 - 3.1.1. Manutenção Preventiva;
 - 3.1.2. Manutenção Corretiva;
 - 3.1.3. Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.
 - 3.1.3.1. OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante
- 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
 - 3.2.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
[Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000](#)
[e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com](mailto:licitacaosmg2017@gmail.com)

3.3. Manutenção Preventiva:

3.3.1. Das atividades de manutenção:

3.3.1.1. Manutenção Preventiva – Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

3.3.1.1.1. A Manutenção Preventiva deverá ser prestada: A cada três meses, com a elaboração de relatório técnico, com fotos datadas, discriminando situação atual de cada veículo e apresentando uma previsão para a realização da próxima manutenção.

3.3.1.2. Manutenção Corretiva – Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que os veículos necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive chapeamento e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeitos ou desgaste.

3.3.2. A manutenção e conservação dos veículos do CONTRATANTE, através de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas, deverá atender aos serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços necessários à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

- a) Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor; retifica; caixa de câmbio; carburação e/ou bomba injetora e refil; injeção; velas; bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo;
- b) Lanternagem: consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria; assoalhos; pára-choques, carrocerias em alumínio e madeira, solda em geral e todos os outros serviços afins;
- c) Pintura: consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;
- d) Capotaria: consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

- e) Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e todos os outros serviços afins;
- f) Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção) e todos os outros serviços afins;
- g) Borracharia: consiste em remendos em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins;
- h) Suspensão: consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) Acessórios: consiste na instalação de acessórios, assim como o conserto de acessórios de som e imagem;
- j) Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição de vidros frontais, traseiros, laterais, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do pára-brisa, instalação e retirada de películas de controle solar, e todos os outros serviços afins;
- k) Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- l) Lubrificação, filtros e fluídos: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins;
- m) Lavagem: consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, renovador de pneus, odorizador, aspiração. Inclui-se a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria e lavagem a seco e todos os outros serviços afins;
- n) Acessórios: consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, dispositivos luminosos ou os sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
[Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000](#)
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

- o) Chaveiro: consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins;
- p) Identificação: consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículos descritos neste documento, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação e todos os outros serviços e materiais afins;
- q) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

- 7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Endereço: Rodovia BR 010 Bairro: Industrial S/N CEP: 68660-000
e-mail: licitacaosmg2017@gmail.com

São Miguel do Guamá, 18 de fevereiro de 2019.

--	--

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria municipal de Saúde

--	--

Secretaria Mun. de Assistência Social

Secretária municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA E URBANISMO	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO
1	Motocicleta Honda FAN ES 125, na cor vermelha ano 2014 placa OTU 6215, chassi: 9C2JC4120ER040656	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	Motocicleta Honda FAN ES 125, na cor vermelha ano 2014 placa OTU 6355, chassi: 9C2JC4120ER039211	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
3	Motocicleta Honda NX BROS ES 125, na cor vermelha ano 2014 placa OTU 6445, chassi: 9C2JD2320ER012332	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	Veículo Fiat Uno Economy, 1.4, 4 portas, 05 passageiros, FAB/ANO 2014, cor branco, placa OTS-6084, motor 2039840, 04 cilindros. Flez	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
5	Caminhão coletor de Lixo	2	R\$ 80.000,00	R\$ 160.000,00
6	Retroescavadeira XCMG ano 2018	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
7	Retroescavadeira JCB 3CX	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
8	Fiat strada working 2015, placas: QEK-3050	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
9	Roçadeira Sthill F 220	18	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00
10	Betoneira CSM 400L,	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
11	Compressor de Ar Schulz 100BR/2cv	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

12	Caçamba Mercedes Benz 1113 - Placas JTM 9756 e jts 4639	2	R\$	70.000,00	R\$	140.000,00
13	Caçamba VW 13.180 Euro Branca Placa NSI 2933	1	R\$	70.000,00	R\$	70.000,00
14	Trator Marssey Fergusson 290	1	R\$	68.000,00	R\$	68.000,00
15	Trator Ford 6.600	1	R\$	68.000,00	R\$	68.000,00
16	Veiculo Chevette Marajó SL, Placa JTO-7103	1	R\$	15.000,00	R\$	15.000,00
17	Veículo Camionete Bandeirante Toyota Placa JTK 6781	1	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00
18	Veiculo Camionete Volkswagen Saveiro CI, Placa JTM-5001	1	R\$	25.000,00	R\$	25.000,00
19	Veículo Camionete General Motors D-20	1	R\$	27.000,00	R\$	27.000,00
20	Veiculo Ford KA, placa JVG-1384	1	R\$	17.000,00	R\$	17.000,00
21	Motocicleta Honda XLR, Placa JUV-1030	1	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
22	Veiculo Fiat Uno de placas: JUW-8960 e JUM-5681	2	R\$	14.000,00	R\$	28.000,00
23	Veiculo Volkswagen Kombi placa JUK 9112	1	R\$	16.000,00	R\$	16.000,00
24	Veículo Fiat Strada Working 2014	1	R\$	19.000,00	R\$	19.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	QUANT		VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO		TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO

25	Trator New Holland TT4030, com grade aradora mecânica de 16 discos	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
26	Trator Massey Ferguson 283, 4x4, com grade aradora mecânica de 16 discos	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
27	Trator LS Terranew Plus 80, com grade aradora hidráulica de 16 discos	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
28	Retroescavadeira 310K	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
29	Camionete Ford Ranger de placas: NBX-1262 e NSV-8526	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE SAÚDE	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO
30	Veículo Fiat Doblô de placas: OTQ-3074, QDU-0354 e QDH-0467	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
31	Veículo Fiat Ducato de placa NSL-4305	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
32	Veículo Fiat Fiorino de placas: OTM-6575 e OTM-6505	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
33	Veículo Fiat Pálio de placa QEP-6461	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
34	Veículo Fiat Uno de placa OTU-2344	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
35	Camionete Toyota Hilux, de placa QEP-6481	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
36	Motocicleta Honda Bros 160cc, de placas: OTU-2304, OTU-2264, OTU-2254, OTU-6644 e OTU-2284	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00

37	veículo Renault de placa OTQ-4565	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE FINANÇAS	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO
38	Motocicleta Honda Fan ES de placas: OTY-3095, OTY-3395 e OTY-3145	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
39	Motocicleta Honda NXR125 Bros ES de placa OTY-3515	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
40	Veículo Chevrolet Spin 1.8L, MT ano 2014, Placa OTY-0125	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
41	Veículo Fiat Uno Economy de placa OTF-3423	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
42	Veículo Fiat Doblô Attractiv 1.4 de placa OTG -0673	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
43	Veículo Fiat Doblô Essence 1.8 de placa QEP -6431	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
44	Veículo Volkswagen Gol 1.0L, de placa QEP-8085	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
45	Veículo Fiat Uno Mille Fire Ano 2008 de placa JVJ-2305	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
46	Motocicleta Honda CG 160 Start de placas: QEN-6621 e QEN-6641	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	Total Estimado p/ Serviço
47	Veículo tipo ônibus Volkswagen 15.190 EOD e HD ORE ano 2013 de placas: OTC3413, OTC-3483, OTZ-8143, OTZ-8543 e QDV-1858	5	R\$ 70.000,00	R\$ 350.000,00
48	Veículo tipo ônibus Marcopolo Volare V8L de placas: OTQ-5661 e OTQ-5751	2	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
49	Veículo tipo ônibus Iveco Cityclass 70C17 de placa OSY-2820	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
50	Motocicleta Honda NXR160 Bros ESD de placa QDV-2309	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
51	Veículo tipo ônibus Volkswagen Neobus Mini ESC de placa QDW-8046	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO
52	Motocicleta Honda CG125 Fan	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / EQUIPAMENTOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	QUANT	VALOR DISPONIVEL PARA SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO P/ SERVIÇO

53	Motocicleta Honda NXR160 Bros ESD de placas QDW-2459, QDV-2309 e QDV-2659	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
54	Camionete Ford Ranger de placa: QEO-2253	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
55	Motor Mercurym ME25m, Seapro, popa gás, 25hp, 2t, 4500/5500Rpm, pm	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
56	Canoa 6000 guaiá de alumínio	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			total Geral	R\$ 2.431.200,00